



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 24 de novembro de 2023
(OR. en, de)

**Dossiê interinstitucional:
2023/0311(COD)**

**15782/23
ADD 1**

**SOC 815
ANTIDISCRIM 193
FREMP 341
TRANS 522
SPORT 59
CULT 166
CODEC 2216
IA 315**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Conselho

Assunto: Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o Cartão Europeu de Deficiência e o Cartão Europeu de Estacionamento para pessoas com deficiência
– *Declaração da delegação alemã*

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma declaração da delegação alemã referente à proposta em epígrafe.

Declaração da República Federal da Alemanha relativa à orientação geral sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Cartão Europeu de Deficiência e o Cartão Europeu de Estacionamento para pessoas com deficiência

A República Federal da Alemanha está empenhada em manter baixos os custos do Cartão Europeu de Deficiência. Atendendo às experiências colhidas com o cartão alemão de deficiente profundo, a Alemanha não receia a existência de grandes riscos de abusos, que justificassem um elevado investimento técnico e disposições de segurança no caso do Cartão Europeu de Deficiência. Convém ter em conta estas considerações no âmbito das negociações futuras e da aprovação dos atos de execução necessários. Em especial, não deverão ser prescritos hologramas, circuitos integrados ou dispositivos semelhantes, que seriam de molde a encarecer o fabrico dos cartões.

Na Alemanha, o Cartão Europeu de Estacionamento é igualmente concedido às pessoas cegas. A fim de permitir que as pessoas cegas possam utilizar o Cartão Europeu de Estacionamento, a Alemanha defenderá nas negociações futuras também a inclusão de uma menção em Braille no Cartão Europeu de Estacionamento para que as pessoas com deficiência visual o possam distinguir de outros cartões.
